Decisão FEAM/URA CM - CAF NAO nº. 8/2025

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2025.

DECISÃO ADMINISTRATIVA FEAM/URA CM

SLA N° 598/2020

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana - URA/CM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972/2016 e art. 23 do Decreto nº 48.707/2023;

CONSIDERANDO o exposto no Ofício de comunicação e requerimento n° 125076049 peticionado pelo solicitante no dia 14/10/2025;

Decide **CANCELAR** o Certificado n° 598/2020 de Licença Ambiental Simplificado, modalidade LAS/Cadastro, do empreendimento AAS Resíduos Ltda. em Igarapé/MG, a pedido do empreendedor.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Romao Oliveira**, **Chefe Regional**, em 16/10/2025, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **125212916** e o código CRC **2E0544CA**.

Referência: Processo nº 1370.01.0006633/2019-53 SEI nº 125212916

CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL - COPAM
O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam, torna públicas as DECISÕES deliberadas na 167ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Zona da Mata, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 15 de outubro de 2025, às 14h., a saber: 5. Exame da Ata da 166ª RO de 16/09/2025.APROVADA.6. Processo Administrativo para homologação do Termo de Composição Administrativa – TCA de adesão ao Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais - PECMA, conforme disposto no art. 43 da Lei 25.144/2025 e no § 3º do art. 8° do Decreto nº 48.994/2025: 6.1 Frigorífico São Joaquim Ltda. ME - Descumprir a condicionante nº 3 do Parecer Único nº 0214690, o qual subsidiou a emissão da LOC nº 889 ZM (PA/Nº 442/1995/009/2015); Ampliar atividade efetiva ou potencialmente degradadora do meio ambiente sem a devida licença ambiental, desde que não amparado por Termo de Ajustamento de Conduta com o órgão ambiental (Código 105, 106 - Decreto 47.383/18) - Urucânia/MG - PA/CAP/Nº 754890/25 - AI/N° 213526/2022. Apresentação: Dainf/Semad. HOMOLOGADO.

Kamila Esteves Leal
Presidente Suplente da Unidade Regional Colegiada Zona da Mata

16 2137237 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Multilixo Remoções de Lixo Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Guarulhos/SP, Processo nº 43924/2025. 2) Empa S/A Serviços de Engenharia, transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Lagoa Santa/MG, Processo nº 43941/2025.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental CentralMetropolitana

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana torna público o cancelamento das Licenças Ambientais abaixo identificadas:
*Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS/Cadastro: 1) AAS Resíduos Eireli, compostagem de resíduos industriais e reciclagem de plásticos com a utilização de processo de reciclagem a base de lavagem com água, Igarapé/MG - PA nº 63184264/2019. Classe 2. Motivo: a pedido do empreendedor. 2) AAS Resíduos Eireli, central de armazenamento temporário e/ou transferência, Igarapé/MG - PA nº 1752/2020, Classe 2. Motivo: a pedido do empreendedor. 3) AAS Resíduos Eireli, transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Igarapé/MG - PA nº 598/2020, Classe 1. Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Central Metropolitana

16 2137355 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Companhia Brasileira de Alumínio, Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro, Poços de Caldas/MG, PA nº 44298/2025, Classe 3.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. F. Paiva Empreendimentos Imobiliários Eireli, Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto, Carmo de Minas/MG, PA nº 24620/2025, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

16 2137486 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada.
- LAS RAS: 1) Bauminas Mineração Ltda, Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro; Cataguases/MG e Mirai/MG, PA n° 1106/2024, Classe 3. Válida até 15/10/2035.
- AIA n° 2100.01.0043428/2024-80.

(a) Nathanne Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata.

16 2137514 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram: - Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS:
1) Diego Silva Santos - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares - Juramento/MG - PA/nº 43870/2025 - Classe 2. 2) Posto Glaucilândia Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Glaucilândia/MG - PA/nº 44327/2025 - Classe 2.

(a) Mônica Veloso de Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Norte de Minas

16 2137525 - 1

O Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:
- LAS CADASTRO: 1) Município de São Felix de Minas, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, São Félix de Minas/MG, PA/Nº 34611/2025. 2) Comércio de Combustíveis Frei I Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Frei Inocêncio/MG, PA/Nº 35485/2025. 3) Cirlei ******** Ramalho, Torrefação e moagem de grãos, Novo Cruzeiro/MG, PA/Nº 36108/2025, 4) Multijet Transportes e Serviços Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Governador Valadares/MG, PA/Nº 36247/2025. 5) Ind. e Com. de Laticínios Netto Ltda., Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Mendes Pimentel/MG, PA/Nº 36468/2025. 6) Karmarine Industria e Comércio Ltda., Construção de embarcações e estruturas flutuantes e fabricação de suas peças e acessórios, Coronel Fabriciano/MG, PA/Nº 36776/2025. 7) Posto GT Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Ipatinga/MG, PA/Nº 36778/2025, 8) GCP Locações e Serviços Ltda., Usinas de produção de concreto asfáltico, Nova Era/MG, PA/N° 36780/2025. 9) Transportadora GT Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Ipatinga/MG, PA/Nº 36782/2025. 10) Nilton ******* ** Lima, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Mutum/MG, PA/Nº 38745/2025. 11) L.A Sucatas, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, Nanuque/MG, PA/Nº 37758/2025. 12) Confinamento "Fazenda Alvorada", Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, Dragagem para desassoreamento de corpos d'água, Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura, Novo Cruzeiro/MG, PA/Nº 37470/2025. 13) R&D Mineração e Construção Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Rio Piracicaba/MG, PA/Nº 37469/2025. 14) Andrade & Soares Ltda., Usinas de produção de concreto comum, Usinas de produção de concreto asfáltico, Divinolândia de Minas/MG, PA/Nº 38794/2025. 15) Usina de Asfalto Conselheiro Pena, Usinas de produção de concreto asfáltico, Conselheiro Pena/MG, PA/N° 40561/2025. 16) Loteamento Alphaville 1,2 e 3, Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, João Monlevade/MG, PA/Nº 41814/2025. 17) Renata ***** Lima ****** - Fazenda Áustria, Silvicultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Carlos Chagas e Nanuque/MG, PA/N° 43142/2025. 18) Consócio EES ETA Itabira, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Governador Valadares/MG, PA/N° 42848/2025.

(a) Werner Aleixo Silva
Coordenador de Administração e Finanças, designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro, conforme ato de publicação na edição de 18/09/2025, do Diário Oficial "Minas Gerais"–Página16.

O Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público o CANCELAMENTO das Licenças Ambientais abaixo identificadas:
- LAS CADASTRO: 1) Transportadora GT Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Ipatinga/MG, PA/Nº 9705/2025, Classe 1. Motivo: perda do objeto. 2) R&D Mineração e Construção Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Rio Piracicaba/MG, PA/Nº 2855/2023, Classe 1. Motivo: perda do objeto. 3) L & L Maquinas e Construções Eireli, Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, João Monlevade/MG, PA/N° 3412/2022, Classe 2. Motivo: perda do Objeto. 4) Walmir Domingos de Oliveira – ME, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Bom Jesus do Galho/MG, PA/N° 3888/2020, Classe 2. Motivo: a área diretamente afetada – ADA – do empreendimento está localizada fora do Processo Minerário 832823/2006.
- LAS RAS: 1) Geotron Importação e Exportação Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, São Geraldo do Baixio/MG, PA SIAM/N° 08663/2013/004/2018, híbrido ao 1370.01.0022472/2021-67, Classe 2. Motivo: conforme decisão referente ao Auto de Infração nº 322334/2023, pela manutenção da penalidade de cancelamento da licença.

(a) Werner Aleixo Silva
Coordenador de Administração e Finanças, designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro, conforme ato de publicação na edição de 18/09/2025, do Diário Oficial "Minas Gerais"–Página1

16 2137396 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - Cerh-MG

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 649, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.
Altera a Deliberação CERH-MG nº 542, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros do Câmara Normativa e Recursal do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais, para o mandato 2023-2025.
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, o art. 15 do Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 28, de 3 de janeiro de 2025,
DELIBERA:
Art. 1º – O subitem 2.2 do item 2 da alínea "a" do inciso IV do art. 2º, da Deliberação CERH-MG nº 542, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º – (...)
IV – (...)
a) (...)
2 – (...)
2.2 – 1º Suplente: A indicar; ".
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 14 de outubro de 2025.
LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 650, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.
Altera a Deliberação CERH-MG nº 544, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Planejamento do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais, para o mandato 2023-2025.
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, o art. 15 do Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 28, de 3 de janeiro de 2025,
DELIBERA:
Art. 1º – O subitem 1.3 do item 1 da alínea "a" do inciso IV do art. 2º da Deliberação CERH-MG nº 544, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º – (...)
IV – (...)
a) – (...)
1 – (...)
1.3 – 2º Suplente: A indicar; ".
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 14 de outubro de 2025.
LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 651, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.
Altera a Deliberação CERH-MG nº 541, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros do Plenário do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais, para o mandato 2023-2025.
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, o art. 15 do Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 28, de 3 de janeiro de 2025,
DELIBERA:
Art. 1º – O subitem 2.1 do item 2 da alínea "a" do inciso IV, do art. 1º, da Deliberação CERH-MG nº 541, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º – (...)
IV – (...)
a) (...)
2 – (...)
2.1 – Titular: A indicar; ".
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 14 de outubro de 2025.
LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

16 2137428 - 1

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CERH/MG torna públicas as DECISÕES deliberadas na 148ª Reunião Extraordinária do Plenário, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, às 14h, do dia 16 de outubrode 2025, a saber: 5. Exame da Ata da 147ª RE de 30/09/2025. APROVADA. 6.Minuta de Deliberação CERH-MG para exame e deliberação: 6.1.Minuta de Deliberação CERH-MG, que equipara a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP – à Agência da Bacia Hidrográfica dos afluentes mineiros do Rio Doce - SEI/Nº 2240.01.0005048/2025-91. Responsável: Gerência de Apoio às Agências de Bacias Hidrográficas e Entidades Equiparadas (Igam/Geabe). APROVADA. 7.Manifestação quanto ao objeto do contrato de gestão para modernização e operacionalização da Sala de Situação de Recursos Hídricos, para exame e deliberação (art. 24, inciso XIV do Decreto nº 47.553/2018) - SEI/Nº 2240.01.0004561/2025-48. Responsável: Diretoria-Geral do Igam.FAVORÁVEL.

Thiago Figueiredo Santana.
Presidente Suplente do Conselho Estadual de
Recursos Hídricos de Minas Gerais

16 2137414 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

Presidente: Edson de Resende Castro

PORTARIA FEAM Nº 724, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025
Designa servidores para os fins do V do §5º do art. 1º da Resolução Conjunta SEF/SEPLAG/CGE/AGE nº 5.604, de 19 de agosto de 2022.
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso I do art. 10 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e em observância à Resolução Conjunta SEF/SEPLAG/CGE/AGE Nº 5.604, de 19 de agosto de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º – Ficam designados para os fins do V do §5º do art. 1º da Resolução Conjunta SEF/SEPLAG/CGE/AGE nº 5.604, de 19 de agosto de 2022, os servidores abaixo relacionados:
I – Aline Laura Alves Leone, Masp 1.387.662-8;
II – Anderson Prado Campos, Masp 1.370.162-8;
III – Elisa Aparecida de Andrade Dias, Masp 1.067.851-4;
IV – Fernanda Moreira Campos de Andrade, Masp 1.396.406-9;
V – Renato Alves Pereira, Masp 1.366.993-2.
Art. 2º – Os servidores designados por esta portaria ficam sujeitos às normas e aos procedimentos previstos na Resolução Conjunta SEF/SEPLAG/CGE/AGE nº 5.604, de 19 de agosto de 2022.
Art. 3º – Fica revogada a Portaria Feam nº 707, de 23 de dezembro de 2023.
Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 14 de outubro de 2025.
Letícia Capistrano Campos
Designada para responder pela presidência da Fundação Estadual do Meio Ambiente conforme publicação em 16 de setembro de 2025

16 2137119 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

ATO DO DIRETOR-GERAL
O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso da sua atribuição prevista no 2º da Resolução Conjunta SEMAD/SECULT/SEINFRA/IEF nº 3.223, de 02 de maio de 2023, e conforme atualização da designação dos servidores para compor o Comitê Executivo pela Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - SEINFRA, contida no processo Sei nº 2100.01.0002924/2019-28, indica novo membro do Comitê Executivo do Programa de Concessão de Parques Estaduais - PARC:
Pela SEINFRA: Substituição da Suplente Marina Pierangelli Murilha, MASP nº 1.578.182-6, pela servidora Laura Bernardes Oliveira, Matrícula nº 13797-3.
Belo Horizonte, 15 de outubro de 2025
Leonardo Monteiro Rodrigues
Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, designado a responder pela Diretoria-Geral do IEF

16 2137321 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas - Sul de Minas no uso da competência delegada pelo Diretor- Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo Nº 2342/2025, Usuário: Fernando Alvim Maciel Dias, Machado, Deferido, Portaria Nº 18.01.0039709.2025, *Processo Nº 44135/2025, Usuário: Iole Emilia Imbroisi Ribeiro, Ritápolis, Deferido, Portaria Nº 18.01.0039601.2025, *Processo Nº 0040963/2024, Usuário: Sartori Empreendimentos Imobiliarios Eireli, Guaxupé, Deferido, Portaria Nº 18.01.0039707.2025.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br.Belo Horizonte, 16 de outubro de 2025.

16 2137202 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas - Leste de Minas no uso da competência delegada pelo Diretor- Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 29313/2025, Usuário: SGL Mineração Ltda, São Gonçalo do Rio Abaixo, Indeferido, Decreto 47705/2019, art. 22, Portaria nº 15.02.0000279.2025, *Processo nº 0008201/2025, Usuário: Copasa Servicos De Saneamento Integrado Do Norte E Nordeste De Minas Gerais S/A - Copanor, Santa Helena de Minas, Retificação da Portaria nº 0002087/2009, Deferido, Novo Processo nº 0008201/2025, Nova Portaria nº 15.01.0038970.2025, *Processo nº 0008177/2025, Usuário: Wander Cordeiro Pego, Inhapim, Retificação da Portaria nº 1504443/2021, Deferido com condicionantes, Novo Processo nº 0008177/2025, Nova Portaria nº 15.01.0039309.2025, *Processo nº 0008140/2025, Usuário: Florisval Pereira Santana, Conselheiro Pena, Retificação da Portaria nº 1506474/2023, Deferido com condicionantes, Novo Processo nº 0008140/2025, Nova Portaria nº 15.01.0039333.2025, *Processo nº 0024838/2024, Usuário: Borges e Souza Revendedora de Material de Construção Ltda, Alpercata, Retificação da Portaria nº 0506577/2020, Deferido com condicionantes, Novo Processo nº 0024838/2024, Nova Portaria nº 15.01.0039434.2025, *Processo nº 0007451/2025, Usuário: Águas de Governador Valadares SPE S.A., Governador Valadares, Retificação da Portaria nº 0000865/2011, Deferido com condicionantes, Novo Processo nº 0007451/2025, Nova Portaria nº 15.01.0039501.2025, *Processo nº 0050447/2023, Usuário: Luciano Dos Santos Pedroso, Aimorés, Retificação da Portaria nº 1505342/2023, Deferido com condicionantes, Novo Processo nº 0050447/2023, Nova Portaria nº 15.01.0039519.2025.Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 16 de Outubro de 2025.

16 2137075 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Silvia Caroline Listgarten Dias

Expediente

DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO
DE DIREITOS DO SERVIDOR
ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS
E FUNÇÕES PÚBLICOS
A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 89, inciso III, do Decreto nº 48.636, de 19 de junho de 2023, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos.
Decisão: acumulações lícitas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"; artigo 37 § 10; art. 38, inciso III; artigos 42 e 142; artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, § 5º, inciso II, alínea "d", todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, comprovada a compatibilidade das cargas horárias.
-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
-SRE METROPOLITANA B:
ELIANE ROCHA DA SILVA -Masp 1259625-0, ATB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA)/PEB.
-SRE METROPOLITANA C:
KELLY CRISTINA GOMES ALVES REZENDE -Masp 1340409-0, PEB/PEB; KAMILA CAROLINA FLORES OLIVEIRA -Masp 1507161-6, PEB/PEB; RODRIGO HENRIQUE ALVES -Masp 1145268-7, PERITO CRIMINAL/PEB.
-SRE DE CAMPO BELO:
LUCIANA REZENDE MACHADO -Masp 1415707-7, PEB/PROFESSOR(COLÉGIO TIRADENTES PMMG); DAUKLEBER DINIZ ALVES -Masp 0847426-4, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PEB.
-SRE DE CAXAMBU:
DANIELI DA SILVA RAPOSO -Masp 1323395-2, EEB/PROFESSORA(BAEPENDÍ); ADRIANA DA COSTA PEREIRA CAMPOS -Masp 1472231-8, PEB/PROFESSOR I(SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE).
-SRE DE LEOPOLDINA:
LUCIANE APARECIDA DE SOUZA CARLOS -Masp 1192747-2, PEB/ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA(LEOPOLDINA).
-SRE DE MONTES CLAROS:
MIGUEL INACIO DE BRITO -Masp 1291094-9, ATB/PROFESSOR(MONTES CLAROS).
-SRE DE MURIAE:
MERIANGELA SOARES DE SOUZA -Masp 1191151-8, PEB/ORIENTADOR EDUCACIONAL(VIEIRAS).
-SRE DE PARA DE MINAS:
LUCIENE APARECIDA DA SILVA -Masp 1182619-5, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PROFESSOR(EXERCENDO VICE-DIRETOR I - BOM DESPACHO).
-SRE DE PARACATU:
NEIDE JOSE DA SILVA ANDRADE -Masp 1321071-1, ATB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA)/PEB.
-SRE DE PASSOS:
GUSTAVO SILVA FERREIRA -Masp 1541705-8, PEB/PROFESSOR(CAPITÓLIO).
-SRE DE PATROCINIO:
CRISLEY LOURENCO CAIXETA SILVA -Masp 1619176-9, PEB/PROFESSOR DE APOIO(CRUZEIRO DA FORTALEZA); LUCIENE MARIA DINIZ -Masp 1553080-1, PEB/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL(PERDIZES); DENISE APARECIDA BORGES -Masp 1424773-8, PEB/PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL(PATROCÍNIO).
-SRE DE SAO JOAO DEL REI:
LUIZ GUSTAVO FAUSTINO -Masp 1620683-1, PEB/ASSESSOR PARLAMENTAR (CÂMARA MUNICIPAL - IBITURUNA).
-SRE DE UBA:
MARIANA PEREIRA SABINO -Masp 1519082-0, PEB/SUPERVISOR PEDAGÓGICO(PRESIDENTE BERNARDES).
-SRE DE VARGINHA:
BRUNO FELIPE MACHADO -Masp 1323005-7, PEB/PROFESSOR(CAMPO DO MEIO).

A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 89, inciso III, do Decreto nº 48.636, de 19 de junho de 2023, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos, encaminhados aos órgãos de origem para recurso ou opção, nos termos do art. 15 do Decreto nº 45.841, de 26 de dezembro de 2011.
Decisão: acumulações ilícitas, por não se enquadrarem nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"; art. 37 § 10; artigo 38, incisos II e III; artigos 42 e 142, artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, §5º, inciso II, alínea "d", todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988.
-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
-SRE DE CARATINGA:
JULIANA LINHARES PEREIRA DA SILVA -Masp 1469118-2, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/MONITOR EDUCAÇÃO INFANTIL(POCRANE). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas.
- SRE DE CAXAMBU:
MARIA LENI DE FARIA SILVA MACIEL -Masp 1276531-9, EEB/MONITOR DE APOIO A EDUCAÇAO(LIBERDADE). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas.
-SRE DE DIVINOPOLIS:
TAINAN AUGUSTO SANTOS SILVA -Masp 1577859-0, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE NOVA ERA:
LILIANE MARIA ROCHA VIEIRA PESSOA -Masp 1014424-4, PEB/PROFESSOR(JOÃO MONLEVADE)/PROFESSOR(BELA VISTA DE MINAS - LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO). - Por não ser a acumulação de mais de dois vencimentos ou proventos de aposentadoria referentes a cargos, funções ou empregos públicos constitucionalmente aceitos.
-SRE DE PONTE NOVA:
MAICON DOS SANTOS VIEIRA -Masp 1586772-4, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE POUSO ALEGRE:
KARINA DE OLIVEIRA -Masp 1002135-0, PEB/EDUCADOR FÍSICO (SÃO JOÃO DA MATA). - Por não haver compatibilidade de horários.

O Presidente da Comissão de Acumulação de Cargos e Funções, tendo em vista o disposto no artigo 6º, item IX do Regimento Interno, e no Decreto nº 45841 de 26 de dezembro 2011, dá conhecimento aos interessados abaixo relacionados, da decisão dos seguintes recursos, devidamente homologados pela Superintendente Central de Administração de Pessoal, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nos termos da Resolução SEPLAG nº 51/2003, bem como da Instrução Normativa Nº 001/2004, encaminhados aos órgãos de origem para arquivamento ou opção.
INDEFERIDO
-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
-SRE DE JUIZ DE FORA:
MARIO HUGO SOUZA OLIVEIRA -Masp 1486989-5.

TORNA SEM EFEITO
A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 89, inciso III, do Decreto nº 48.636, de 19 de junho de 2023, torna sem efeito a declaração de LICITUDE publicada no Órgão Oficial dos Poderes do dia 23/08/2025, página 20, coluna 04.
-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
-SRE DE CAXAMBU:
VIVIAM DA SILVA BELARMINO -Masp 1617207-4, PEB/AGENTE ADMINISTRATIVO IV(CÂMARA MUNICIPAL - LIBERDADE).

16 2137463 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320251017158435539.